



PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre pagamento de Prêmio por Produtividade a Empregado Público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 21, III; Art. 26, parágrafo único, Art. 27 e Art. 29 do Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos profissionais médicos da Policlínica Judite Chaves Saraiva, nos termos do art. 457, §4º, da CLT, prêmio por produtividade.

Art. 2º – O pagamento dos prêmios levarão em consideração a programação estabelecida no contrato de programa do competente ano, de forma que serão remuneradas as consultas e exames que ultrapassarem o quantitativo pactuado da seguinte forma:

I - As consultas realizadas que ultrapassem os quantitativos estabelecidos no Contrato de Programa em vigor, serão remuneradas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta;

II - Os exames realizados que ultrapassem os quantitativos estabelecidos no Contrato de Programa em vigor, serão remunerados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por exame.

Art. 3º - Os exames de endoscopia e colonoscopia, devido a sua complexidade, quando ultrapassem o quantitativo previsto no Contrato de Programa, serão remunerados nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) respectivamente.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Portaria deverão correr por conta da dotação orçamentária respectiva.



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro
do Norte - CPSMLN
Diretoria Executiva**

Art. 5º– O Prêmio por Produtividade está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela, por qualquer motivo se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.
Limoeiro do Norte-CE, 02 de Janeiro de 2024.

Francisca Jeane Gonçalves Lima
Diretora Executiva -CPSMLN